



Serviço Público Federal

Ministério da Educação



**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**

**EDITAL Nº 5, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020**

Câmpus de Aquidauana

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Processo Seletivo de Pós-Graduação **Stricto Sensu** - 2021.1.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Geografia, do Câmpus de Aquidauana, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que tem como objetivo a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no PPG Geografia, com 10 (dez) vagas para o mestrado, e ingresso no primeiro semestre letivo de 2021, de acordo com Resolução Copp/UFMS nº 165, de 3 de setembro de 2019, e em conformidade com este Edital.

## **1.1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso segundo Instrução de Serviço PPGGEO/CPAQ n.º 4, de 30 de novembro de 2020.

**1.2.** As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail [secppgg.cpaq@ufms.br](mailto:secppgg.cpaq@ufms.br).

**1.3.** A relação de professores vinculados às Linhas de Pesquisa do PPG pode ser encontrada na página do curso em <https://ppggeografiacpaq.ufms.br/docentes/>.

**1.4.** O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos portadores de diploma de Graduação em Geografia e/ou área afim, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou, se obtido no exterior, ressalvado o disposto no item 1.4.1.

**1.4.1** A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no art. 54 do Regimento Geral da UFMS.

**1.5.** O candidato estudante do último ano/semestre de curso de graduação, se aprovado no Processo Seletivo, deverá apresentar histórico escolar completo e diploma, ou documento equivalente no ato de matrícula.

**1.6.** O candidato estrangeiro deverá estar ciente dos regulamentos e leis referentes à sua situação no país, especialmente o Decreto nº 6.737, de 12 de janeiro de 2009.

**1.7.** As despesas com a participação no Processo Seletivo, assim como o acesso a equipamentos de comunicação digital (computadores), se houver, correrão por conta do candidato, que não

**CAMPUS DE AQUIDAUANA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – PPGGEO**

Praça Nossa Senhora da Imaculada Conceição, 163

Fone: (67) 3241-0310/0320

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS





Serviço Público Federal

Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da UFMS.

**1.8.** Fica estabelecido para todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

## 2. DO CRONOGRAMA

**2.1.** O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo.

DATA	ETAPA
07/12/2020	Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS e início de divulgação das inscrições.
10/12/2020 a 10/02/2021	Período de inscrições, com envio dos documentos pelo portal <a href="https://posgraduacao.ufms.br/portal">https://posgraduacao.ufms.br/portal</a> .
12/02/2021	Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.
Até 19/02/2021	Período de recurso para inscrições indeferidas. Serão considerados os recursos recebidos pelo <b>e-mail do curso</b> até às 23:59h do dia 19/02/2021 (Horário do Mato Grosso do Sul).
22/02/2021	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas.
23/02/2021	Data de realização da prova escrita.
24/02/2021	Data de realização da prova de suficiência em língua estrangeira.
25 a 26/02 e 01 a 02/03/2021	Período de realização da análise de pré-projeto.
03/03/2021	Publicação dos resultados das avaliações.
04/03 e 05/03/2021	Período de recurso. Serão considerados os recursos recebidos pelo <b>e-mail do curso</b> até às 23:59h do dia 05/03/2021 (Horário do Mato Grosso do Sul).
08/03/2021	Divulgação do resultado dos recursos interpostos.
09/03/2021	Divulgação do Resultado Final dos candidatos selecionados, incluindo lista de espera, e convocação para matrícula no portal da UFMS.
10/03 a 11/03/2021	Período de matrícula <b>on-line</b> no portal <a href="http://www.posgraduacao.ufms.br">www.posgraduacao.ufms.br</a>
15/03/2021	Início das aulas

## 3. DAS VAGAS

**3.1.** O quadro de distribuição das vagas (ampla concorrência e de ações afirmativas) nas respectivas linhas de pesquisa do Curso de mestrado é apresentada a seguir.

Área de concentração	Linhas de Pesquisa, Área de concentração ou Professores	Ampla concorrência	Ações Afirmativas	Vagas Geral
----------------------	---	--------------------	-------------------	-------------

**CAMPUS DE AQUIDAUANA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – PPGGEO**

Praça Nossa Senhora da Imaculada Conceição, 163

Fone: (67) 3241-0310/0320

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS





Análise Socioambiental dos Domínios Cerrado e Pantanal	Dinâmica Natural e Análise Socioambiental	9	1	10
	Espaço, Ensino e Representação			

**3.2.** Independentemente da sua formação e graduação, o candidato deverá vincular, **obrigatoriamente**, sua proposta de estudos/pesquisa a uma das linhas de pesquisa do Curso de Pós-Graduação.

**3.3.** O candidato deverá escolher apenas uma área de concentração no ato da inscrição e concorrerá as vagas a ele atribuídas .

**3.4.** As Normas Regulamentadoras para Verificação das Condições de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas deverão obedecer ao estabelecido na Resolução Coun/UFMS nº 150, de 30 de agosto de 2019.

**3.5.** Ficam reservadas vagas para as ações afirmativas para candidatos autodeclarados indígenas, para candidatos com deficiências e para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), desde que aprovados e classificados no processo seletivo, obedecendo o estabelecido na Resolução Copp/UFMS nº 167, de 6 de setembro de 2019.

**3.6.** O candidato negro, indígena e pessoa com deficiência deverá preencher e enviar autodeclaração, conforme Anexo I deste Edital, que será analisada pela Comissão de Seleção.

**3.7.** O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico (Anexo II) de especialista em sua área de deficiência atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O laudo médico digitalizado e enviado no ato da inscrição pelo candidato será analisado pela Junta Médica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFMS, podendo ser aprovado ou não.

**3.8.** O candidato que se autodeclarar indígena, se aprovado, deverá comprovar condição por meio do RANI ou declaração do cacique e o candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo), se aprovado, será avaliado por Banca de Verificação, seguindo o disposto na Resolução Coun/UFMS nº 150, de 30 de agosto de 2019.

**3.9.** Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pela ordem de classificação do candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência.



Serviço Público Federal

Ministério da Educação

**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



**3.10.** Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação dos demais candidatos aprovados.

**3.11.** O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições serão **gratuitas**, totalmente **on-line**, no Portal de Pós-Graduação da UFMS - [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br), de acordo com o Cronograma definido no item 2 deste Edital, com início às 0h, término às 23:59h, selecionando o Mestrado em Geografia.

**4.2.** Para efetivar a inscrição, todos os documentos solicitados devem ser enviados, em formato PDF, via Portal da Pós-Graduação, até o prazo definido no Cronograma do item 2 deste Edital.

**4.3.** O candidato com necessidades especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá solicitar o tipo de atendimento necessário para o Processo Seletivo, no ato da inscrição online, com envio do Anexo III e do laudo médico (Anexo II) com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID que justifique o atendimento. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no art. 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

**4.4.** O procedimento descrito no item 4.3 será utilizado para adoção de critérios de avaliação da prova escrita, considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

**4.5.** A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.

**4.6.** O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

**4.7.** Nos termos do art. 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê o item 4.3, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.





Serviço Público Federal

Ministério da Educação



## Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

**4.8.** Os candidatos devem preencher a ficha de inscrição no site, anexar os documentos necessários para realizar e efetivar a inscrição são indicados abaixo, e devem ser anexados on-line no Portal ([www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br)) em formato PDF:

- a)** currículo **Lattes** do candidato, atualizado, gerado pela Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- b)** tabela de Pontuação do currículo Lattes do candidato (Anexo VI) preenchida dos últimos cinco anos (2016 a 2020);
- c)** cópia digital dos comprovantes indicados na Tabela de Pontuação e no currículo Lattes. Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia da capa da revista (ou evento) e da primeira página do artigo. Os itens não comprovados não serão considerados para efeitos de análise;
- d)** pré-projeto de pesquisa. Este deve estar **necessariamente** vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPG de acordo com os itens obrigatórios descritos nas orientações do Anexo VII, sob pena de não enquadramento da inscrição;
- e)** uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato e uso para Banca de Verificação de Autodeclaração de pessoa negra, se necessário;
- f)** documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro, frente e verso;
- g)** cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;
- h)** passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- i)** histórico escolar do curso de graduação reconhecido pelo MEC e diploma de graduação ou equivalente, frente e verso; sendo que os candidatos com graduação em curso, devem anexar o histórico escolar atual e documento oficial emitido pela Instituição que comprove conclusão do curso até o prazo previsto para matrícula no PPG;
- j)** para os candidatos autodeclarados negro, indígena e/ou pessoa com deficiência, a Autodeclaração assinada (Anexo I) deste Edital;
- k)** para o candidato que se autodeclarar indígena, o RANI e/ou declaração do cacique; e
- l)** para o candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência, anexar laudo médico (Anexo II) deste Edital.

**4.9.** A Comissão de Seleção não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.10.** O candidato poderá conferir página do PPG a relação de inscrições deferidas e indeferidas, conforme o Cronograma do item 2 deste Edital.



**4.11.** O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso (Anexo IV), conforme Cronograma (item 2), enviando ao e-mail do PPG secppgg.cpaq@ufms.br para julgamento pela Comissão de Seleção e posterior publicação.

## **5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

**5.1.** O Processo Seletivo constará das seguintes etapas de caráter classificatório e/ou eliminatório:

- a) Análise de Enquadramento - Eliminatório;
- b) Prova escrita - Eliminatória e Classificatória.
- c) Análise de currículo - Classificatória.
- d) Análise de pré-projeto – Análise textual e defesa - Eliminatória e Classificatória.
- e) Prova de suficiência em língua estrangeira - Eliminatória e Classificatória.

### **5.2. Análise de Enquadramento (Eliminatório)**

**5.2.1.** O enquadramento da inscrição do candidato será realizado pela Comissão de Seleção, mediante comprovação de atendimento a todos os requisitos listados neste Edital, em especial ao item 4. Das Inscrições.

**5.2.2.** Caso o candidato não seja enquadrado, poderá interpor recurso de acordo com o Cronograma definido no item 2 deste Edital.

**5.2.3.** O enquadramento da inscrição no Processo Seletivo não assegura a sua aprovação.

### **5.3. Prova escrita (Eliminatória e Classificatória):**

**5.3.1.** A prova escrita será realizada no AVA Moodle e será avaliada em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

**5.3.2.** A nota mínima para que o candidato seja classificado é 7,0 (sete).

**5.3.3.** A prova terá a duração de 4 (quatro) horas (considerada a partir de seu início no AVA Moodle) e será realizada da seguinte forma:

a) A prova ficará disponível para realização a partir das 08h00 até as 12h00 do dia 23/02/2021;

**5.3.4.** A descrição da prova escrita e a bibliografia de apoio são apresentadas no Anexo V deste Edital.

**5.3.5.** O candidato que requerer a Prova bilíngue (Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa) receberá a prova traduzida para Libras por meio de um vídeo, mas deverá realizar a prova em Língua Portuguesa escrita, seguindo as normas gerais deste edital, no mesmo dia e horário que os demais candidatos;



Serviço Público Federal

Ministério da Educação

**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



**5.3.6.** Quando da correção das provas dos candidatos com atendimento diferenciado, a Comissão de Seleção deverá observar o que estabelece o item 4.4.

**5.3.7.** O candidato receberá por email (cadastrado pelo candidato no sistema de inscrição), o *link* do AVA Moodle para a realização da prova.

A Comissão de Seleção não se responsabiliza por provas escritas não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

**5.4.** Análise de currículo (Classificatória):

**5.4.1.** O candidato será avaliado em relação as atividades apresentadas na Tabela de Pontuação com os devidos comprovantes anexados, até a data de inscrição nos últimos cinco anos (2016 a 2020).

**5.4.2.** A Tabela de Pontuação encontra-se no Anexo VI.

**5.4.3.** A nota final, em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), será obtida dividindo todas as pontuações dos candidatos pela maior nota obtida e multiplicando-as por 10.

**5.5.** Análise de pré-projeto - Análise textual e defesa (Eliminatória e Classificatória):

**5.5.1.** O pré-projeto do candidato será avaliado em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), média ponderada dos critérios estabelecidos, de acordo com os elementos textuais indicados no Anexo VII deste Edital.

**5.5.2.** A nota mínima para que o candidato seja classificado é 7,0 (sete).

**5.5.3.** Os critérios utilizados para a análise textual e defesa estão estabelecidos no Anexo VII deste Edital.

**5.5.4.** A defesa de pré-projeto ocorrerá no período de 25 a 26/02 e 01 a 02/03/2021, conforme a agenda de apresentação/candidato elaborada pela Comissão de Seleção. A convocação para a defesa de pré-projeto será divulgada no portal do Programa.

**5.5.5.** A defesa deverá ser realizada remotamente por videoconferência e será gravada, o candidato receberá com antecedência de seu horário marcado, por e-mail (cadastrado pelo candidato no sistema de inscrição), o *link* da sala virtual.

**5.5.6.** A Comissão de Seleção não se responsabiliza por defesas não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de



Serviço Público Federal

Ministério da Educação

**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

**5.6.** Prova de suficiência em língua estrangeira (Eliminatória e Classificatória):

**5.6.1.** A prova de suficiência em língua estrangeira será obrigatória para todos os candidatos.

**5.6.2.** Será constituída de uma prova de língua inglesa ou espanhola (de acordo com a escolha do candidato no ato da inscrição), constituída de 20 questões objetivas com duração de 2 horas, sendo realizada online e será avaliada em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

**5.6.3.** O candidato receberá por email (cadastrado pelo candidato no sistema de inscrição), o *link* do AVA Moodle para a realização da prova.

b) o candidato deverá finalizar a prova até as 22h00 do dia 24/02/2021.

**5.6.4.** A Comissão de Seleção não se responsabiliza por prova não realizada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

**5.6.5.** A nota de mínima para classificação será 7,0 (sete). Caso a nota seja menor o candidato estará eliminado..

**5.7.** Os recursos tecnológicos necessários para a realização das etapas de avaliação são de inteira responsabilidade do candidato.

**5.8.** Os pré-projetos de pesquisa, as provas escritas e os vídeos com as gravações das defesas de pré-projeto de todos os candidatos aprovados e reprovados serão arquivados, assegurado o direito de acesso por meio do pedido devidamente protocolado junto à Secretaria do PPG.

**5.9.** Ao candidato só será permitida a realização das etapas remotas em respectiva data e horário publicados neste Edital e na página do PPG em Geografia: <https://ppggeografiacaq.ufms.br/>.

O não comparecimento e a não realização das atividades em datas e horários previstos caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

**5.10.** O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar prejuízo de sua duração.

## **6. DO RESULTADO**

**6.1.** O resultado final (R) de cada candidato será calculado por meio da fórmula a seguir:

**CAMPUS DE AQUIDAUANA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – PPGGEO**

Praça Nossa Senhora da Imaculada Conceição, 163

Fone: (67) 3241-0310/0320

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS





Serviço Público Federal

Ministério da Educação

**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



$$R = \frac{PE + (AP \times 2) + PL + AC}{4}$$

Legenda:

PE = prova escrita

AP = análise de pré-projeto

PL = prova de suficiência em língua estrangeira

AC = análise de currículo

**6.2.** Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete) no resultado (R).

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas e ao resultado final, devendo utilizar o formulário do Anexo IV, de acordo com os prazos estipulados no cronograma (Item 2).

**7.2.** Admitir-se-á um único recurso por etapa, por candidato, a ser encaminhando para o e-mail do Programa [secppgg.cpaq@ufms.br](mailto:secppgg.cpaq@ufms.br).

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**8.1.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

**8.2.** Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na Análise de Pré-projeto, na Análise de Currículo e na Prova Escrita.

**8.3.** O Resultado final do Processo Seletivo, depois da decisão dos recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFMS e divulgado na Secretaria e no site do Programa conforme as datas apresentadas no item 2.

## **9. DA MATRÍCULA PELO CANDIDATO APROVADO**

**9.1.** Todos os candidatos aprovados deverão fazer a matrícula em disciplinas através do Portal da Pós Graduação nas datas especificadas de acordo com o Cronograma definido no item 2 deste Edital.



## Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

**9.2.** O candidato brasileiro, se selecionado, no ato da matrícula, deverá apresentar os documentos originais para autenticação dos documentos anexados no Portal da Pós-Graduação e providenciar os documentos abaixo:

- a)** certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, para candidatos brasileiros do sexo masculino a partir dos dezoito anos;
- b)** comprovante de quitação emitido diretamente do site da Justiça Eleitoral, para candidatos brasileiros a partir dos dezoito anos;
- c)** certidão de nascimento ou casamento;

**9.3.** O Candidato estrangeiro, se selecionado, deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:

- a)** certidão de nascimento ou casamento, diploma, histórico escolar ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
- b)** passaporte e visto temporário com prazo de validade de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;
- c)** comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil; e
- d)** apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior.

## 10. DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PPG

**10.1.** Se aprovado no PPG da UFMS, o estudante de pós-graduação deverá citar, obrigatoriamente, em toda divulgação e publicação resultante da execução do trabalho:

- a)** apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul com o seguinte texto em língua portuguesa: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS/MEC - Brasil”; em língua inglesa: “This study was financed in part by the Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS/MEC - Brazil”; ou em língua espanhola: “El presente trabajo se realizó con el apoyo de la Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS/MEC - Brasil”;



## Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

b) apoio da CAPES, segundo Portaria 2016/2018, com o seguinte texto: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001” ou “This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001”; e

c) apoio de outras agências de fomento, quando aplicável.

**10.2.** O não cumprimento das exigências contidas no Item 9.1 oportunizará a UFMS o direito unilateral de cancelamento da matrícula do estudante e de eventuais benefícios concedidos.

**10.3.** Caso os resultados do projeto a ser desenvolvido venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de produto ou método, envolvendo o estabelecimento de propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, o estudante e o orientador deverão buscar orientações na Agência de Desenvolvimento, Inovação e Relações Internacionais (Aginova) da UFMS para assinatura do Termo de Compromisso previsto na Lei nº 13.243, 11/01/2016.

## 11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

**11.1.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

## 12. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**12.1.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**12.2.** A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

**12.3.** O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação



## Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

**13.1.** Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.

**13.2.** Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, o que será mencionado em Edital ou Aviso a ser publicado.

**13.3.** O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação.

**13.4.** A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas em caso de o número de candidatos habilitados for menor que o número de vagas. Caso o número de candidatos habilitados seja maior que o número de vagas, a Comissão constituirá uma lista de espera.

**13.5.** Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação e/ou de mestrado, dependendo dos requisitos exigidos, não apresentar comprovante de conclusão de curso no ato da matrícula.

**13.6.** O estudante matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na área de usuário do portal de Pós-Graduação da UFMS.

**13.7.** Não será permitido ao estudante selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.

**13.8.** A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.

**13.9.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

LUCY RIBEIRO AYACH



Serviço Público Federal

Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO A VAGA RESERVADA

(de candidato autodeclarado preto, pardo, indígena e pessoa com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo 2021.1 do Curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Geografia para Ingresso no 1º semestre de 2021, que sou  preto  pardo  indígena  pessoa com deficiência. Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do (a) Declarante

**CAMPUS DE AQUIDAUANA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – PPGGEO**

Praça Nossa Senhora da Imaculada Conceição, 163

Fone: (67) 3241-0310/0320

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS





Serviço Público Federal

Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## ANEXO II

### LAUDO MÉDICO

(nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: \_\_\_\_\_

Sexo:  Masculino  Feminino; Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

#### 2 - LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de acesso em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na UFMS, previstas na Lei Federal 12711/2012, alterada pela Lei Federal 13409/2016, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

<b>Tipo de Deficiência:</b>	<b>Grau:</b>
<input type="checkbox"/> Auditiva	<input type="checkbox"/> Leve
<input type="checkbox"/> Visual	<input type="checkbox"/> Moderada
<input type="checkbox"/> Física	<input type="checkbox"/> Grave
<input type="checkbox"/> Intelectual	
<input type="checkbox"/> Deficiência Múltipla	
<input type="checkbox"/> Transtorno Espectro Autista	

**Código Internacional de Doenças – CID-10:** (Preencher com códigos necessários):

--

**Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:**

--

**CAMPUS DE AQUIDAUANA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – PPGEO**

Praça Nossa Senhora da Imaculada Conceição, 163

Fone: (67) 3241-0310/0320

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS





Serviço Público Federal

Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**Provável Causa da Deficiência** (quando for o caso):

**Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações** (quando for o caso):

**Apresentar, com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência:**

- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Deficiência Visual: exame oftalmológico;
- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- Deficiência Intelectual: relatório psicopedagógico ou psicológico;
- Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme o comprometimento.

Local \_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Médico: \_\_\_\_\_ Especialidade: \_\_\_\_\_

**Assinatura**

**Carimbo e Registro CRM**

**CAMPUS DE AQUIDAUANA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – PPGGEO**

Praça Nossa Senhora da Imaculada Conceição, 163

Fone: (67) 3241-0310/0320

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS





Serviço Público Federal

Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



### ANEXO III

## SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À Comissão de Seleção,

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito sob o nº \_\_\_\_\_ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

**Tipo de deficiência:**

**Tipo de atendimento especial:**

---

---

---

---

---

**Tempo adicional:** sim  nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.  
não .

Data:

Nº de Inscrição:

Assinatura:

**CAMPUS DE AQUIDAUANA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – PPGEO**

Praça Nossa Senhora da Imaculada Conceição, 163

Fone: (67) 3241-0310/0320

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS







Serviço Público Federal

Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## ANEXO V

### BIBLIOGRAFIA DE APOIO E DESCRIÇÃO DA PROVA ESCRITA

A prova escrita versará sobre um tema relativo às linhas de pesquisa em Dinâmica Natural e Análise Socioambiental e, Espaço, Ensino e Representação, a ser sorteado pela Comissão de Seleção, dentre os oito temas sugeridos. O sorteio será realizado há 30 minutos do início da prova e será disponibilizado no site do Programa e no AVA no momento da realização da prova.

Os temas para a Prova Escrita são os seguintes:

1. Geotecnologias aplicadas à análise do uso e ocupação nos domínios Cerrado e Pantanal.
2. Dinâmica das paisagens nos domínios Cerrado e Pantanal.
3. A água no século XXI: Desafios e possibilidades.
4. Técnicas de análise e representação do espaço geográfico.
5. A Ciência Geográfica e sua importância: Principais categorias de análise espacial.
6. Relação sociedade natureza: ambiente, risco e saúde.
7. A construção do pensamento geográfico: Principais marcos e contribuições.
8. Os desafios da docência no mundo contemporâneo: Considerações sobre o ensino de Geografia.

Será atribuída nota de zero a dez à Prova Escrita, conforme os seguintes critérios:

- a) estrutura do texto – introdução, desenvolvimento e conclusão (até 1,0 ponto);
- b) coerência do texto escrito com o tema ou questão proposta (até 1,5 pontos);
- c) fundamentação e citações a partir da bibliografia indicada no edital e domínio de conhecimento geográfico (até 5,0 pontos);
- d) capacidade de estabelecer relações com a linha de pesquisa (até 1,0 ponto); e
- e) qualidade da redação (formulação, coerência interna e comunicação) e precisão gramatical e correção ortográfica (até 1,5 pontos).

As referências de apoio são as seguintes:

AB'SABER, A. N. **Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas**. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.

AB'SÁBER, A. N. **Brasil: Paisagens de Exceção - O litoral e o Pantanal mato-grossense**. São Paulo: Ateliê Editorial, 2006.

ALMEIDA, R.; PASSINI, E. Y. **O espaço geográfico: ensino e representação**. São Paulo: Contexto, 1989.

ALVES, G. L.; MERCANTE, M. A.; FAVERO, S. (Orgs.) **Pantanal Sul-Mato-Grossense: ameaças e propostas**. São Paulo: Autores Associados, 2012. 201 p.

CASTELLAR, S. (org.). **Ensino de Geografia**. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

CASTRO, I. E. de, GOMES, P. C. da C., CORREA, R. L. **Brasil: questões atuais da reorganização do território**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.



Serviço Público Federal

Ministério da Educação



## Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

CASTROGIOVANNI, A. C. (Org.). **Ensino de Geografia: práticas e contextualizações no cotidiano**. 10. ed. Porto Alegre, RS: Mediação, 2012. 143 p

CORRÊA, Roberto Lobato. **Região e organização espacial**. 8. ed. São Paulo, SP: Ática, 2007. 93 p.

FLORENZANO, T. G. **Iniciação em sensoriamento remoto**. 3. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2011-2013. 128 p.

GONÇALVES, C. W. P. **A globalização da natureza e a natureza da globalização**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

HIRATA, R. VIVIANI-LIMA, J. B. HIRATA, H. **A água como recurso**. In: TEIXEIRA, W.; TOLEDO, M. C. M. de; FAIRCHILD, T. R.; TAIOLI, F. (Orgs.) *Decifrando a Terra*. São Paulo: Oficina de Textos, 2000. P. 448-485.

HOGAN, D. J; MARANDOLA JUNIOR, E.; OJIMA, R. **População e ambiente: desafios à sustentabilidade**. São Paulo: Blücher, 2010. 105 p.

JENSEN, J. R. **Sensoriamento remoto do ambiente: uma perspectiva em recursos terrestres**. São José dos Campos: Parêntese. 2009.

MENDONÇA, Francisco; KOZEL, Salette. **Elementos de epistemologia da geografia contemporânea**. Curitiba, PR: Ed. UFPR, 2009.

MIRANDA, Ary Carvalho de. **Território, ambiente e saúde**. Rio de Janeiro, RJ: Fiocruz, 2010. 272 p.

MOREIRA, R. **Para onde vai o pensamento geográfico? Por uma epistemologia crítica**. São Paulo: Contexto, 2006.

MOREIRA, R. **Sociedade e espaço geográfico no Brasil: constituição e problemas de relação**. São Paulo: Contexto, 2011.

REBOUÇAS, A. C.; BRAGA, B.; TUNDISI, J. G. **Águas doces no Brasil: capital ecológico, uso e conservação**. 3. ed. São Paulo, SP: Escrituras, 2006. 748 p.

SANTOS, M. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. São Paulo: Hucitec, 1996.

SILVA, Jorge Xavier da; ZAIDAN, Ricardo Tavares. **Geoprocessamento & análise ambiental: aplicações**. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Bertrand Brasil, 2007. 363 p.

SPOSITO, Eliseu Savério. **Geografia e filosofia: contribuição para o ensino do pensamento geográfico**. São Paulo, SP: Ed. UNESP, 2004.

TUNDISI, J. G. **Água no século XXI: enfrentando a escassez**. 3. ed. São Carlos, SP: RiMa: IIE, 2009. 251 p.

VESENTINI, J. W. **O ensino de geografia no século XXI**. Campinas – São Paulo: Papirus, 2005.

VEYRETE, Y. (ORG.) **Os riscos: o homem como agressor e vítima do meio ambiente**. São Paulo Contexto, 2007.



**ANEXO VI**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO**

TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO Área de Geografia	QUANTIDADE DE TÍTULOS PONTUADOS	VALOR DE CADA TÍTULO Área Afim	QUANTIDADE DE TÍTULOS PONTUADOS	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA
a) Certificado de conclusão de <u>Curso de Pós-graduação</u> , em nível de especialização, na área de Geografia ou áreas afins, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 03/04/2001.	0,5		0,25		1,0	
b) Exercício de magistério em curso de <u>Ensino Superior</u> ou exercício de <u>Atividade Profissional</u> na área de geografia e/ou áreas afins, por semestre letivo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	0,5		0,25		2,0	
c) <u>Publicações de artigos científicos</u> completos de interesse para a área de geografia e áreas afins, com Qualis e/ou Conselho Editorial (não serão aceitos resumos).	0,5		0,25		4,0	
d) <u>Publicação de livro</u> didático/técnico ou <u>capítulo de livro</u> didático/técnico de interesse para a área de geografia e/ou áreas afins, de autoria exclusiva do candidato ou de coautoria.	1,0		0,5		5,0	
e) <u>Apresentação de painéis, artigos ou comunicações em eventos científicos</u> .	0,25		0,25		2,0	
f) <u>Participação em Iniciação Científica</u> – PIBIC (UFMS e CNPq), <u>PET</u> ou <u>PIBID</u> , ou Residência Pedagógica – RP, devidamente comprovada (por semestre letivo).	0,5		0,25		3,0	
g) <u>Trabalhos completos</u> em anais de eventos internacionais, nacionais e regionais da área de Geografia ou áreas afins (não serão aceitos resumos).	0,5		0,25		3,0	
<b>TOTAL</b>	-		--		20,0	

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_



Serviço Público Federal

Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## ANEXO VII

### ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Obs.: Este documento não pode ter nenhum tipo de identificação, apenas o número (protocolo) de inscrição. Caso ocorra a identificação por parte do candidato, o projeto será indeferido. Para maior comodidade, o candidato poderá utilizar o arquivo em formato (.doc) Word, já formatado, que está disponível no site do Programa.

 <b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b> <b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL</b> <b>CAMPUS DE AQUIDAUANA</b> <b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA</b>
Número de Inscrição:
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Análise Socioambiental dos Domínios Cerrado e Pantanal
LINHA DE PESQUISA: <input type="checkbox"/> Dinâmica Natural e Análise Socioambiental <input type="checkbox"/> Espaço, Ensino e Representação

#### 1 TÍTULO DO ANTEPROJETO

(DEVE SER ESCRITO EM CAIXA ALTA SEM NEGRITO E CENTRALIZADO)

#### 2 ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA DO PROBLEMA A SER ABORDADO

Neste item, o candidato deverá justificar a relevância e a viabilidade de execução do trabalho. Todo texto do Pré-projeto deverá ser elaborado utilizando-se de fonte Times New Roman, tamanho 12, parágrafo justificado, com recuo especial primeira linha 1,25cm e espaço de 1,5 entre linhas. Com exceção às citações diretas com mais de três linhas que devem constar em parágrafo com recuo à esquerda de 4cm, fonte tamanho 10 e espaçamento entrelinhas simples. As chamadas para citações devem ser realizadas considerando o sistema autor-data, conforme a NBR 10520/2002. As Figuras (mapas, fotografias e/ou desenhos), tabelas e gráficos podem ser inseridos diretamente no texto, não sendo necessários o envio em arquivo separado. Sugerimos aos candidatos que utilizem este arquivo em word como modelo para formatação. O Pré-projeto deverá ter até 15 páginas.

#### 3 OBJETIVOS

##### 3.1. Objetivo Geral

##### 3.2. Objetivos Específicos

**CAMPUS DE AQUIDAUANA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – PPGEO**

Praça Nossa Senhora da Imaculada Conceição, 163

Fone: (67) 3241-0310/0320

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS





#### 4 REVISÃO DA LITERATURA

Deverá conter uma revisão da literatura sobre o tema de investigação.

#### 5 METODOLOGIA

Deverá ser descrita com sujeito(s) e/ou amostra(s), procedimentos a serem realizados, procedimentos de coleta e análise de dados.

#### 6 ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

AÇÕES/ETAPAS	2021										2022	
	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F

AÇÕES/ETAPAS	2022										2023	
	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F

#### 7 RESULTADOS ESPERADOS, PRODUTOS E AVANÇOS

Deverá conter os resultados esperados com o desenvolvimento da Pesquisa.

#### 8 IMPACTOS E BENEFÍCIOS ESPERADOS PARA MATO GROSSO DO SUL

Deverá descrever os principais benefícios esperados a partir do desenvolvimento do anteprojeto.

#### 9 REFERÊNCIAS

Relacionar, segundo a ABNT, a literatura efetivamente citada no Pré-Projeto.



**TABELA DE ITENS A SEREM AVALIADOS NA ANÁLISE E DEFESA DO PRÉ-  
PROJETO**

(Obs: Esta Tabela é informativa, não é necessário que ela seja anexada ao Pré-Projeto).

<b>Critério para avaliação do Pré-projeto (0 -10)</b>	<b>Nota</b>
Relevância do tema e adequação/pertinência à linha de pesquisa pretendida	0 – 1
Abrangência e atualidade da revisão bibliográfica e da revisão teórica e conceitual relacionada ao tema do projeto	0 – 2
Clareza na definição da problemática de investigação	0 – 1
Coerência e estrutura entre os elementos de pesquisa (Justificativa; referencial teórico; objetivos; estratégia metodológica, cronograma de execução e referências)	0 – 3
Apresentação formal do projeto, segundo as normas técnicas	0 – 1
Redação, ortografia e gramática adequadas	0 – 1
Viabilidade de execução do anteprojeto de pesquisa	0 – 1

<b>Critério de avaliação da Defesa do Pré-projeto (0 - 10)</b>	<b>Nota</b>
Domínio teórico-conceitual do objeto de estudo	0 – 2
Relevância temática do projeto	0 – 1
Precisão nos objetivos	0 – 2
Metodologia de investigação e viabilidade de sua execução no prazo estabelecido para a defesa da Dissertação	0 – 2
Demonstração de interesse e conhecimentos na área pretendida	0 – 2
Segurança e desenvoltura nas respostas às questões formuladas	0 – 1